
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.230, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 129.795.378,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 129.795.378,70 (Cento e Vinte e Nove Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	1.561.603,16
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	109.542.636,89
111060412212974668 - Casa Militar	01500000001	339030	180.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339015	400.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	1.600.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	410.000,00
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339039	410.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01501000001	335041	2.000.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339092	2.047.451,25
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339092	662.053,46
211010618115108261 - SEGUP	01500000001	339037	1.000.000,00
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	339033	3.000.000,00
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339037	700.000,00
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339039	300.000,00
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339030	37.766,67
552012357214902226 - PRODEPA	01501000061	449040	50.000,00
552012357215082250 - PRODEPA	01501000061	339040	197.152,00

652012412212978339 - FUNTELPA	01501000061	319091	15.660,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	339039	700.782,04
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	01501000001	335041	4.000.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339033	980.273,23
TOTAL			129.795.378,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01754000030	449051	109.542.636,89
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	2.709.504,71
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	339040	53.477,58
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	449052	50.000,00
552012313115088255 - PRODEPA	01501000061	339039	37.766,67
552012357215082249 - PRODEPA	01501000061	339040	12.000,00
552012357215082249 - PRODEPA	01501000061	339047	1.674,42
552012357215082249 - PRODEPA	01501000061	449052	130.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	01501000061	339091	15.660,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339036	100.000,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339037	36.000,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339039	564.782,04
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	10.541.876,39
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01501000001	339039	6.000.000,00
TOTAL			129.795.378,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de outubro de 2024.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.983, DE 01/10/2024 – EDIÇÃO EXTRA

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.